

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando os artigos 22 a 26 da Lei Municipal Nº 1.705/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como membros titulares e suplentes, para integrar e compor o Conselho Municipal Previdência - CMP, conforme segue:

**REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TITULAR:** GIOVANI RIGOTTI – Mat. 10-8

**SUPLENTE:** JOSEVANI TOCCHETTO – Mat. 3615-3

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 17 de junho 2025.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em 17 de junho de 2025.

**MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Marcela de Sousa Carvalho

**Código Identificador:**4D9136DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Processo Administrativo nº 016/2025).

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Câmara de Vereadores de Ibirubá - RS, por meio da Presidência, pretende proceder a contratação de empresa para fornecimento de placas de mesa em base acrílico ouro espelhado com impressão UV, ou chapa de alumínio com impressão UV, para atender as necessidades de apoio aos serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá – RS, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas do dia 23 de junho de 2025 com início as 8:00 horas da manhã até as 17:00 horas do dia 25 de junho de 2025;

Os interessados poderão encaminhar para o e-mail [contratacoeslegislativo@ibiruba.rs.gov.br](mailto:contratacoeslegislativo@ibiruba.rs.gov.br), conforme modelo do anexo II, com início as 8:00 horas da manhã do dia 23 de junho de 2025 até as 17:00 horas do dia 25 de junho de 2025.

A documentação complementar estará disponível no sítio oficial da Câmara de Vereadores:

[https://sim.digifred.net.br/cmibiruba/camara/camara/licitacoes\\_step2/7/2025](https://sim.digifred.net.br/cmibiruba/camara/camara/licitacoes_step2/7/2025)

Ibirubá/RS, 17 de junho de 2025

**DIOGO BANDARRO NOGUEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Rosane Gastring Roos

**Código Identificador:**1783E516

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA Nº 025/2025 - DETERMINA PONTO  
FACULTATIVO**

**PORTARIA Nº 025/2025,  
DE 16 DE JUNHO DE 2025**

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal.

O Vereador **DIOGO BANDARRO NOGUEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Determinar como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá o dia 20 de junho de 2025.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

**VER. DIOGO BANDARRO NOGUEIRA,**

Presidente.

**VER. EDUARDO GUILHERME ARTMANN,**

1º. Secretário.

**Publicado por:**

Fabiano André Hendges

**Código Identificador:**0EE23797

**GABINETE DA PREFEITA  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 137  
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2024**

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2024 para execução em no ano de 2025, destinada à OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE IBIRUBÁ, inscrita sob o CNPJ sob o nº 89.428.080/0001-94, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), para execução do projeto “28º SALA ESPECIAL PARA ALUNOS COM TEA- TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA”. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 3035-25-IBR-PAR

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**

Prefeita

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann

**Código Identificador:**5240F667

**GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM  
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 141-2025 – Processo 212-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação das empresas RICARDO CANOVA - CNPJ 25.255.865/0001-20 e ELETRICA

LAUXEN LTDA – CNPJ 91.136.713/0001-32, para aquisição de placas de sinalização, luminárias de emergência e extintores, destinados para EMEF Rincão Seco, pelo valor total de R\$ 947,06 (novecentos e quarenta e sete reais e seis centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 17 de junho de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**A6EB1E8F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM**  
**DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 142-2025 – Processo 213-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa IVETE ADORIAN 97458880015 - CNPJ 39.505.949/0001-89, para aquisição de 6 (seis) Jaquetas operacionais confeccionadas em nylon tipo paraquedas resinado, material impermeável, na cor preta, tamanhos variados, pelo valor total de R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação – Divisão de Trânsito e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 17 de junho de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**08FBE5A3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM**  
**DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 143-2025 – Processo 214-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa EDUARDO CASSOL MARTINS - CNPJ 33.359.384/0001-92, para aquisição de materiais para manutenções preventivas e corretivas nos Postos de Saúde, pelo valor total de R\$ 855,93 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 17 de junho de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**8C15939D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 262/2025, DE 17 DE JUNHO DE**  
**2025.**

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA “B”, DO INCISO II, E DOS §§ 2º E 4º DO ART. 5º, E ACRESCENTA O § 5º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 211, DE 21 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES

**DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE**  
**IBIRUBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 010/2025, de 06 de junho de 2025, nos seguintes termos:

**Art. 1º** A alínea “b”, do inciso II, do art. 5º da Lei Complementar nº 211, de 21 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**b)** perderá a integralidade do valor mensal do auxílio-alimentação o servidor que apresentar faltas injustificadas superiores a 10 (dez) turnos de trabalho, consecutivos ou não, no período considerado para fins de concessão do benefício, conforme registro no ponto eletrônico; sendo que, para as ausências devidamente justificadas com atestado médico, o desconto será proporcional ao número de turnos de trabalho não cumpridos, afastando-se, neste caso, a penalidade de perda integral do valor mensal, ainda que as faltas justificadas sejam superiores a 10 (dez) turnos.

**Art. 2º** O § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 211, de 21 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O período considerado para fins de concessão do auxílio-alimentação corresponderá ao mês anterior ao pagamento, podendo ser alterado por Decreto, conforme necessidade administrativa ou operacional do setor responsável pela gestão de pessoal e folha de pagamento do Município.”

**Art. 3º** O § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 211, de 21 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º Para fins da previsão na alínea "d", do inciso I, do presente artigo, o desconto do auxílio-alimentação será realizado de forma proporcional aos dias de férias gozados pelo servidor.”

**Art. 4º** O art. 5º da Lei Complementar nº 211, de 21 de junho de 2022, passa a contar com o seguinte § 5º:

“§ 5º Durante o período de licença nojo, licença-maternidade, licença-paternidade e suas respectivas prorrogações, a servidora ou o servidor fará jus ao recebimento integral do auxílio-alimentação, sem qualquer desconto proporcional.”

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**,  
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

**EVERTON LAGEMANN**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**1F1A9576

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.188/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

Autoriza o Poder Executivo de Ibirubá a firmar Termo de Fomento com o Instituto Filhos do Coração, conforme específica.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal